



CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula** nº 39.797, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

Imóvel: casa D localizada no Condomínio do **RESIDENCIAL LUNA II**, contendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 02 banheiros, 01 hall, 01 varanda, 01 área de serviço área total privativa de 134,94m², sendo 55,96m² de área privativa coberta; 78,98m² área privativa descoberta; 70,8934m² área comum descoberta, com a área total de 208,3333m² ou 16,6667% do lote de terreno **lote 04 da quadra 80 Conjunto A, Setor 12**, situado no loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, nesta cidade, com a área de **1250,00 metros quadrados**. **PROPRIETÁRIO:** **IVONALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-1.472.156 SSP-DF, servidor público, inscrito no CPF-806.379.811-20, residente e domiciliado à Quadra 80 Conjunto A Lote 04 Setor 12, Parque da Barragem, na cidade de AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R-5=36268 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 19.530; Em 12/04/2011. O Oficial NPLIMA..

R-01=39.797 – COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, firmado em 10.12.2012. **TRANSMITENTE(S):** **IVONALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-1.472.156 SSP-DF, servidor público, inscrito no CPF-806.379.811-20, residente e domiciliado à Quadra 80 Conjunto A Lote 04 Setor 12, Parque da Barragem, na cidade de AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO. **ADQUIRENTE(S):** **JAIME CARDOSO DA SILVA**, empregado doméstico, portador da CI-2.285.111 SSP-DF, inscrito no CPF-064.510.346-22 e sua mulher **DILVANIA RODRIGUES CARDOSO**, do lar, inscrita no CPF-708.227.941-87, portadora da CI-1.948.455 SSP-DF, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados, na cidade de Ceilândia Sul-DF. **IMÓVEL:** o descrito na presente **matrícula**. **Área:** 208,33 m² - com benfeitorias. Cadastro Municipal nº 105704560080A0004D/2012; Cert. Negativa da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO, nº 7, emitida em 13.12.2012, válida por 30 dias. Cert. Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 9649571, emitida em 12.12.2012, válida por 30 dias; Cert. Conjunta de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 12.12.2012 válida até 10.06.2013. **VALOR:** R\$ 93.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 13.12.2012, guia do ITBI nº 2110872364 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$ 93.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 34.384; Em 27/12/2012. O Oficial AELima. Emolumentos (PMCMV – Lei 12424/11, Art. 43.II): R\$ 293,28

R-02=39.797 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- CONTRATO Nº 8.4444.0226228-0 **DEVEDOR(ES):** **JAIME CARDOSO DA SILVA**, empregado doméstico, portador da CI-2.285.111 SSP-DF, inscrito no CPF-064.510.346-22, e sua mulher **DILVANIA RODRIGUES CARDOSO**, do lar, inscrita no CPF-708.227.941-87, portadora da CI-1.948.455 SSP-DF, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados, na cidade de Ceilândia Sul-DF. **CREDORA:** **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CGC/MF-00.360.305/0001-04. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – FGTS – PMCMV**. Particular de 10.12.2012, devidamente assinado pelas partes contratantes, cuja 2ª via fica arquivada neste Ofício. O valor de Compra e Venda é de R\$ 93.000,00, composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto da Cláusula Quarta do instrumento; Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 574,90. Recursos da conta vinculada de FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto R\$ 8.999,00; Financiamento concedido pela Credora R\$ 83.426,10; Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.005 - 04/12/2012 - GEMPF; Valor da operação: R\$ 92.425,10; Valor do desconto: R\$ 8.999,00; Valor da Dívida R\$ 83.426,10; Financiamento do imóvel: R\$ 83.426,10;

Financiamento das despesas acessórias R\$ 0,00; Valor da Garantia: R\$ 93.000,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos em meses – De amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000; Efetiva: 4,5939; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 590,93 – Taxa de Administração R\$ 0,00 FGHB R\$ 12,05 – Total: R\$ 602,98; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 10.01.2013; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato. **Condições:** Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais **os DEVEDORES/FIDUCIANTES alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento.** As demais obrigações são as constantes do Contrato. Avaliação R\$ 93.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 34.384; Em 27/12/2012. O Oficial AELima. Emolumentos (PMCMV – Lei 12424/11, Art. 43.II): R\$ 293,28

AV.03=39.797 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 77/9019, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 1.846,47, sendo o imóvel avaliado em R\$ 93.456,70. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 48.716; Em 24/09/2014. O Oficial Sandro Alexander Ferreira. Emolumentos: R\$ 194,96

AV.04=39.797 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 77/9019, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-3. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 48.716; Em 19/12/2014. O Oficial Sandro Alexander Ferreira. Emolumentos: 18,87.

Av.05=39.797 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 165/27962, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 1.925,41, sendo o imóvel avaliado em R\$ 95.156,90. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 63.461; Em 07/12/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira. Emolumentos: R\$ 208,36

AV.06=39.797 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 165/27962, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-5. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 67.892; Em 21/03/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira. Emolumentos: R\$ 22,32

AV.07=39.797 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 202/38269, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 3.150,12, sendo o imóvel avaliado em R\$ 95.450,90. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 68.029; Em 28/03/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira. Emolumentos: 230,61

AV-08=39.797 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 202/38269, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-7. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 74.579; Em 04/10/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira. Emolumentos: R\$ 22,32

AV.09=39.797 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 260/54688, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 6.593,09, sendo



o imóvel avaliado em R\$ 96.717,60. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 74.840; Em 13/10/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: 230,61

AV.10=39.797 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 260/54688, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-9. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 80.215; Em 29/03/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: 24,00

AV-11=39.797- PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 324/918019, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 2.093,98, sendo o imóvel avaliado em R\$ 97.410,90. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 80.062; Em 29/03/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: 245,00

AV-12=39.797 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 324/918019, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-11. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 81.477; Em 29/05/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: 24,00

AV-13=39.797 - AVERBAÇÃO - Em cumprimento ao art. 176 da Lei 6015/73, e título prenotado neste Serviço Registral sob o nº 139.298 em 27/12/2022, averbo o presente para constar que este imóvel é objeto da inscrição municipal nº 1.57.0080A.00004.4. Dou fé; Registrado em 03/01/2023. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 37,71.

AV-14=39.797 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Em virtude do Requerimento firmado em 16 de dezembro de 2022, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 139.298, em 27/12/2022, foi requerido nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se averbasse, como averbado fica pelo preço de R\$ 99.190,99 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat. 39.797 e R-02, em nome da Credora: Caixa Econômica Federal, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, guia do ITBI nº 4493386 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Avaliação R\$ 99.190,99. Dou fé; Registrado em 03/01/2023. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 494,38.

Certifico ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei Goiás 19.191/2015, com redação pela Lei Goiás 20.955/2020, **constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis** a demonstração, **por prévio abono do sinal público** ou declaração no **instrumento público** a ser registrado, do recolhimento integral das parcelas dos repasses, previstas no § 1º, do artigo 15, Lei Goiás 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.
Águas Lindas de Goiás/GO, 03 de janeiro de 2023

Vanessa Veras de Macedo
Escrevente

Pedido de Certidão Nº: 146686
Certidão.....:R\$ 83,32
5% ISSQN PREFEITURA:R\$ 4,17
Taxa Judiciária.....:R\$ 17,42
*Fundos Estaduais...:R\$ 17,71
Valor Total.....:R\$ 122,62
Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, **esta certidão tem validade de 30(trinta) dias**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4BNVA-XJSYT-JUJJR-PU9Q6

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vanessa Veras De Macedo (CPF 975.722.091-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/4BNVA-XJSYT-JUJJR-PU9Q6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>